



## MOÇÃO Nº 175/2025

APOIO ao Projeto de Lei nº 4.965/2025, dos Deputados Federais Delegado Matheus Laiola (UNIÃO/PR) e Marcelo Queiroz (PSDB/RJ), que altera a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, para incluir entre os incentivos ao esporte a possibilidade de financiamento de ingressos destinados a pessoas que nunca tiveram acesso a estádios em competições esportivas oficiais.

Considerando que o projeto de lei nº 4.965/2025, dos Deputados Federais Delegado Matheus Laiola e Marcelo Queiroz se mostra extremamente relevante e socialmente inclusivo, ao democratizar o acesso às práticas esportivas e promover a vivência do esporte como instrumento de integração social, formação cidadã e valorização cultural;

Considerando que em um país onde o esporte, especialmente o futebol, representa parte fundamental da identidade nacional, muitas pessoas — sobretudo crianças, jovens e famílias de baixa renda — jamais tiveram a oportunidade de assistir a uma partida ou evento esportivo oficial em um estádio. Essa proposta vem justamente ao encontro da necessidade de ampliar o acesso democrático ao esporte, utilizando os mecanismos da Lei de Incentivo para permitir que experiências esportivas sejam vividas por todos, e não apenas por aqueles com condições financeiras favoráveis;

Considerando ainda o aspecto social, o projeto reforça o papel do esporte como ferramenta de inclusão e transformação, aproximando comunidades, estimulando o convívio familiar e comunitário, e despertando o interesse de novas gerações pela prática esportiva e por hábitos de vida saudáveis;

Considerando que se trata de um avanço necessário para que a Lei de Incentivo ao Esporte cumpra não apenas um papel de fomento à prática esportiva, mas também de instrumento de inclusão social e cultural,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei nº 4.965/2025, de autoria dos Deputados Federais Delegado Matheus Laiola (UNIÃO/PR) e Marcelo Queiroz (PSDB/RJ), que altera a /Elt



Para validar visite [https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 573D-6BBE-4762-78C6



Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, para incluir entre os incentivos ao esporte a possibilidade de financiamento de ingressos destinados a pessoas que nunca tiveram acesso a estádios em competições esportivas oficiais.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Deputado Federal Delegado Matheus Laiola (UNIÃO-PR).
2. Marcelo Queiroz (PSDB-RJ).

Sala das Sessões, em 2 de dezembro de 2025.

**JOÃO VICTOR**

/Elt



Para validar visite [https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 573D-6BBE-4762-78C6